

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 038/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Adiciona Crédito **Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, oriundas de Recursos de Emenda Parlamentar. - incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), para viabilizar a utilização do recurso no órgão da Saúde, no custeio de despesas com o CIS-COMCAM e outros que se fizerem necessários.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 21 de Julho de 2021

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 038/2021

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3.1.71.70.11.00 – 4014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte: 382 REC. EMENDA PARLAM. - RELATORIA - INCR 1.668,79

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3.1.71.70.13.00 – 4015 - OBRIGACOES PATRONAIS
Fonte: 382 REC. EMENDA PARLAM. - RELATORIA - INCR 178,80

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3.3.71.70.30.99 – 4013 - Demais Materiais de Consumo
Fonte: 382 REC. EMENDA PARLAM. - RELATORIA - INCR 417,20

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADM. EM SAUDE
1030100342.017000 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3.3.71.70.39.99 – 4012 - Demais Serviços de Terceiros P. Jurídica
Fonte: 382 REC. EMENDA PARLAM. - RELATORIA - INCR 197.735,21

Total da Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 382 REC. EMENDA PARLAM. - RELATORIA - INCR **200.000,00**

Total da Fonte 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 21 de Julho de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal